

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –
Ed. Executive Center Everest 80.420-900 – Centro
Curitiba - PR
CNPJ 08.587.195/0001-20
Inscrição Estadual 9045142920

CONTRATO CECS Nº 013-2021**ORDEM DE SERVIÇO: OS 01/2021****CONTRATADA: ORTISOLO CONSTRUÇÕES LTDA.****OBJETO DO CONTRATO:**

"Prestação de serviços para a construção de aproximadamente 38.900 (trinta e oito mil e novecentos) metros de cercas com arame de aço, em conformidade com os requisitos contidos na Especificação Técnica anexo do EDITAL incluindo mão de obra especializada e fornecimento dos materiais necessários para sua perfeita execução, nos limites das áreas do Prometo Mata Atlântica (33.477 m) e em trecho do reservatório da UHE Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC (5.360.5 m) - ambas sob tutela do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS."

Objeto da Ordem de serviço:

IMPLANTAÇÃO DE 33.477,00 M LINEARES DE CERCA E ABERTURA DE PICADAS CORRESPONDENTES - PROJETO MATA ATLÂNTICA

Prazo para execução:

CONFORME ESTABELECIDO NA TABELA 4 DA E.T.

Atividade a ser executada:

Implantação de cerca conforme descrito na E.T. - item 1 - com obediência à ordem de execução determinada:

Código Área	Matrícula	Cercas (m)	Picada (m)	Ordem Execução	Soma por Lote
MA-002	1.547	2.223,20	1.777,45	5	2.750,10
MA-007	Posse	358,10	71,45	5	
MA-008	Condomínio	168,80	168,70	5	4.151,50
MA-006	478	1.693,30	761,25	4	
MA-006 (cont.)	479	2.458,20	367,45	4	4.500,70
MA-010	6.605	4.500,70	447,85	3	
MA-012A	10.086	3.061,10	1.926,90	2	8.219,60
MA-014	11.596	5.158,50	1.136,05	2	
MA-013	10.141	3.294,40	1.843,05	1	10.955,10
MA-013 (cont.)	10.141	3.680,10	3.295,35	1	
MA-013 (cont.)	11.155	2.210,00	1.236,15	1	
MA-013A	10.068	851,60	604,10	1	
MA-014 (cont.)	11.596	919,00	560,25	1	2.900,00
MA-009A	Remanescente	347,60	0,00	6	
MA-004	5.802	539,30	161,55	6	
MA-003	5.803	1.045,80	114,45	6	
MA-003A	5.804	967,30	192,70	6	33.477,00
Subtotal:		33.477,00	14.664,70		

ATENÇÃO:

A equipe deverá participar, obrigatoriamente, de Integração de Segurança a ser realizada pelo CECS, conforme determinação contida no Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas, conforme relacionado na Cláusula XV – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO. No momento da Integração de Segurança deverão ser apresentados os EPI's e demais itens exigidos, conforme Item 1 da Cláusula XII – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

[documento assinado eletronicamente]

Curitiba-PR, 21 de outubro de 2021.

Dulcineia Bedim Caetano
Gestora do Contrato

A confirmação de envio para o e-mail fornecido pela contratada constitui evidência de entrega